

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.611 DE 19 DE DE 2004.

"Institui nova Comissão que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXIII e XXIV da Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 75 e seu Parágrafo Único do Código Tributário Municipal,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica instituída a nova Comissão de Impostos de Transmissão de Bens "Inter-Vivos" - ITBI, composta pelos seguintes participantes:

I - Presidente: Sinira de Freitas Coelho II - Vice-Presidente: Luzia Ribeiro da Silva III - Membros: Lucely de Sousa Cruz Torres Cláudia Morais dos Santos

- Art. 2º A Comissão a que menciona o artigo anterior deverá, além de dar execução às decisões tomadas em reunião, estipular nas Guias de Informações do ITBI, campo 10, o valor venal do imóvel, para efeito da base de cálculo para recolhimento do Imposto, devendo o Termo de Valoração ser assinado pelo menos por dois membros, além do Presidente
- Art. 3º A Comissão, no caso de Imóvel Rural, arbitrará o seu Valor Venal, tomando por base a estimativa do mercado imobiliário da situação do imóvel, o mesmo ocorrendo com os imóveis urbanos, quando o seu valor venal previsto no último lançamento do ITPU estiver muito além do preço do mercado local.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 1920-A/1998, 2.136/2001 e 2.428/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de

de 2004.

WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal